

No âmbito do concurso especial para titulares de curso superior e regimes de mudança par instituição/cursos e reingresso previstos no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16-07 e na Portaria n.º 181-D/2015, de 19-06, a que se aplicam os regulamentos do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (IPSN), disponíveis no sítio institucional, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura aos cursos em funcionamento nas unidades orgânicas do IPSN no ano letivo 2023/2024¹:

1. PRAZOS EM 2023

	2ª fase
Pedido de simulação vinculativa	consultar edital
Candidatura	de 26 julho a 05 de setembro
Divulgação dos resultados	12 de setembro
Reclamações	12 a 14 de setembro
Matrícula	12 a 14 de setembro

2. EMOLUMENTOS (não reembolsáveis)

REGIME/CONCURSO	CANDIDATURA	MATRÍCULA
Reingresso	€ 50 – sem avaliação de creditação de formação ^{a)}	€300
	€ 350 – com avaliação de creditação de formação	
Mudança de par instituição/cursos	€ 200 – sem avaliação de creditação de formação	
Titulares de curso superior	i. € 350 – com avaliação de creditações ii. Emolumento adicional de creditação a liquidar no ato da matrícula: 5 € por cada ECTS cobrado a partir do 61º ECTS (nos 350€ de candidatura está incluída a creditação de/até 60 ECTS).	

a) Os estudantes podem requerer creditação individual por UC após matrícula.

3. VAGAS

a) b)

ESCOLA	CURSO	Vagas para 1º ano curricular mudança de par instituição/cursos	Vagas para 2º ano e seguintes mudança de par instituição/cursos	Titulares de curso superior	Reingresso
ESEnFTS (Penafiel)	Enfermagem	0	10	0	sem limite
ESTeSTS (Gandra)	Fisioterapia	7	10	3	
	Prótese Dentária	0	20	1	
	Enfermagem Veterinária	1	não aplicável	1	não aplicável
ESSVA (Famalicão)	Enfermagem	0	20	0	sem limite
	Fisioterapia	0	10	0	
	Podologia	0	20	1	
	Fisiologia Clínica	4	20	2	
	Osteopatia	1	20	1	
	Imagem Médica e Radioterapia	0	20	2	
	Farmácia	2	10	2	

a) As vagas estão condicionadas a aprovação pela DGES. As vagas sobrantes poderão reverter para alguns concursos especiais/regimes especiais de acesso, salvo indicação contrária da DGES;

b) A abertura dos cursos de licenciatura está condicionada a um n.º mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso, independentemente do regime de acesso; o mesmo n.º aplica-se para colocações de anos curriculares

¹ Edital atualizado em 25 de julho/23 para disponibilização de vagas para a 2ª fase

subsequentes, sendo que a admissão está sempre condicionada ao funcionamento do ano curricular de colocação.

c) Poderão vir a ser transferidas vagas de outros concursos.

4. REQUISITOS HABILITACIONAIS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS: Consultar anexo I ao presente edital, para cada um dos concursos/regimes.

5. CREDITAÇÕES: Os candidatos devem consultar o regulamento de creditações disponível no sítio da Internet do IPSN em <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/creditacao-de-unidades-curriculares/> onde estão disponíveis informações sobre limites máximos legais e documentação de suporte de entrega obrigatória.

6. DOCUMENTOS: Deve ser consultado o regulamento aplicável, sendo da responsabilidade do candidato a adequada e completa instrução do processo (designadamente as inerentes consequências em termos de não concessão de creditações); para orientação os candidatos podem seguir a lista de documentos constante da página 2 do boletim de candidatura.

7. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA: os estudantes terão de:

a) Candidatura é efetuada através da plataforma informática INFORESTUDANTE (<https://infoforestudante.cespu.pt/nonio/security/login.do>);

b) Agendar com a Secretaria Geral a entrega e verificação dos documentos* (até à data limite da candidatura da respetiva fase), através dos seguintes contactos:

* a documentação original pode ser enviada por correio até à data limite de candidatura da respetiva fase.

Candidaturas aos cursos da:

- i. Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (Famalicão) – secretaria.essva@cespu.pt
- ii. Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa (Gandra) – secretariageral.eststs@cespu.pt
- iii. Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa (Penafiel) – secretariageral.esenfts@cespu.pt

Gandra, 25 de julho de 2023

Prof. Doutor A. Almeida Dias
Presidente do IPSN

ANEXO I - REQUISITOS HABILITACIONAIS ESPECÍFICOS

a. TITULAR DE CURSO SUPERIOR

- Independentemente da respetiva área científica, o curso português tem de ser conferente do grau de bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento;
- Se curso superior estrangeiro, tem de ter o reconhecimento de grau ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16-08 (consultar www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento) (ou equivalência legal - DL 283/83, de 21-06 ou Registo - DL 341/2007, de 12-10)

b. MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

ESCOLA	CURSO	Prova de ingresso portuguesa, com classificação mínima de 95 valores (escala 0 a 200) a) e b)
ESTeTS	Enfermagem Veterinária	02 Biologia e Geologia
	Prótese Dentária	Um dos seguintes elencos: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 06 Filosofia ou 02 Biologia e Geologia 18 Português
	Fisioterapia	
ESEnFTS	Enfermagem	
ESSVA	Podologia	02 Biologia e Geologia ou 06 Filosofia ou 02 Biologia e Geologia 18 Português
	Enfermagem	
	Fisioterapia	
	Fisiologia Clínica	
	Imagem Médica e Radioterapia	
	Farmácia	02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 18 Português
	Osteopatia	02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química

- a) Consultar regulamento sobre possibilidade de substituição das provas de ingresso para:
- i) estudantes titulares de cursos de ensino secundário não português;
 - ii) estudantes que hajam ingressado anteriormente no ensino superior português através do concurso especial dos maiores de 23 anos, concurso especial dos estudantes internacionais, concurso especial de titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados e concursos especiais para titulares de diploma de especialização tecnológica ou de diploma de técnico superior profissional;
- b) Neste concurso, as provas de ingresso são aceites independentemente do ano letivo em que hajam sido realizadas.